



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

**PORTARIA Nº 104, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre diretrizes no uso de celular corporativo.

**O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO o Art. 94, inciso XXX do Regimento Interno do CREA/PA, dispondo dentre as competências da Presidente, gerir o quadro funcional do CREA/PA, segundo o regulamento estabelecido em ato administrativo de espécie Portaria, observando o Princípio da Moralidade Administrativa;

CONSIDERANDO o artigo 205, inciso VII do Regimento Interno do CREA/PA, que reza sobre administrar os recursos humanos, materiais e financeiros deste Regional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer procedimentos de Controle para a utilização de uso dos Celulares Corporativos. Tais procedimentos deverão facilitar a comunicação entre funcionários, garantir o uso eficiente dos referidos aparelhos e manter a segurança da informação, conforme diretrizes abaixo descritas:

**a) Atribuição do dispositivo**

- Atribuição individual dos celulares corporativos será conforme a necessidade do cargo e função.

**b) Uso Autorizado**

- Em Comunicação relacionada ao trabalho, incluindo chamadas e mensagens através do WhatsApp Business.
- Acesso a aplicativos corporativos necessários para as atividades.
- Emergências e situações urgentes.

**c) Uso Não Autorizado**

- Uso pessoal.
- Instalação de aplicativos não relacionados ao trabalho.
- Comportamento inadequado, como acesso a conteúdo impróprio ou ilegal.

**d) Segurança da Informação**

- Utilização de senhas seguras e bloqueio do dispositivo quando não estiver em uso.
- Não compartilhamento de informações confidenciais através de mensagens ou chamadas.
- Reporte imediato a Seção de Infraestrutura, em caso de perda, roubo ou furto do dispositivo. Providenciar Boletim de Ocorrência.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

#### e) Custódia e Manutenção

- Responsabilidade do funcionário em manter o dispositivo em boas condições de funcionamento.
- Custódia do dispositivo durante licenças, férias ou término do contrato de trabalho.

#### f) Consequências do Uso Indevido

- Aviso formal em casos de violação das políticas.
- Suspensão ou revogação do acesso ao celular corporativo em casos graves ou recorrentes.

#### g) Revisão e Atualização

- Revisão periódica das políticas de utilização de celulares corporativos para garantir sua eficácia e relevância.
- Comunicação clara e treinamento para todos os funcionários sobre eventuais mudanças nas políticas.
- Os dispositivos serão regularmente mantidos e atualizados pela equipe de TI para garantir que funcionem corretamente e estejam protegidos contra ameaças de segurança.

#### h) Atendimento -Triagem Inicia

- Os funcionários encarregados do atendimento utilizarão os celulares corporativos para receber e registrar solicitações de assistência ou serviços.
- Durante a triagem, serão coletadas informações relevantes e detalhes adicionais conforme necessário.
- Caso seja necessário envolver outros departamentos ou funcionários para resolver a solicitação do cliente, os funcionários do atendimento utilizarão os celulares corporativos para coordenar internamente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 29/04/2024 13:46:31, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**